



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.491, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de créditos especiais ao Orçamento do Município

Autor: Órgão Executivo

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais nos valores e nas dotações abaixo:

01.12.01 - 23.695.0036.2024 - 3.3.90.36.00 - 000	Fonte de recurso 05 (União)	
Outros Serviços de Terceiros - pessoa física	4.701,80
01.12.01 - 23.695.0036.2024 - 3.3.90.39.00 - 000	Fonte de recurso 05 (União)	
Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica	48.859,31
TOTAL		53.561,11

Art. 2º Os créditos especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com o os recursos do Contrato Repasse 0201544-12/2006 – Ministério do Turismo/Caixa Economica Federal, para instalação do Centro Itinerante de Informações Turísticas e Contrato Repasse 0214955-60/2006, para a Execução de Reforma e Ampliação do Centro de Informações Turísticas da Praça Diógenes Ribeiro de Lima:

Excesso de arrecadação	53.561,11
------------------------	-----------

Art. 3º Fica convalidado no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a presente alteração orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de Novembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

